

DECRETO Nº 18671/2022

Desapropria amigável o imóvel abaixo consignado para fins de utilidade pública.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Desapropria de forma amigável a área abaixo descrita, declarada de Utilidade Pública pelo Decreto n.º 18664/2022, visando ampliação de via pública.

Parágrafo único. A área a ser desapropriada é a seguinte:

Parte dos Lotes urbanos n.ºs	Matrícula	Área	Proprietário
01-A, da Quadra 04, do Loteamento Dumpierre e 12, da Quadra 03, do Loteamento Jardim Scheid	Matrícula nº 56.904, do Livro nº 2, Ficha nº 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos	57,88m ²	Catarina Marque CPF 781.439.349-34

Art. 2º A área foi avaliada pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, designada pelo Decreto nº 16822/2021, em **R\$ 30.098,33 (trinta mil, noventa e oito reais e trinta e três centavos)**.

Art. 3º As despesas com a transferência da área a ser desapropriada serão de responsabilidade do Município.

Art. 4º O presente entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças